CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 479/2013

AUTOR: Vereador J. Carlos Filho

EMENTA:

"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de Postos de um Centro de Apoio a Arte e a Cultura no Subúrbio Ferroviário."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 479 de 2013, de autoria do ilustre Vereador J. Carlos Filho, que tem como objetivo instalar um Centro de Apoio a Arte e a Cultura no Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Tal Projeto de Indicação, ao criar o referido, tem como objetivo garantir e levar a cultura a esse local que é de grande importância para a Cidade de Salvador.

De acordo com a Constituição Federal Brasileira a cultura é um direito social de todos os brasileiros e o Estado tem o dever de garanti-lo. Isso fica expresso no artigo 215, que diz:

> *"O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais."*

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Fl. 06
SERVIDOR
2020
MAT.

A propositura em comento atende os requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que diz:

> "Indicação é a proposição com que o vereador externa ao Poder Público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 479/2013**, nessa comissão.

Sala, 15/10/2013

Geraldo Junior
Vereador - PTN

Recb. em 15.10.13

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR